



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONCHIQUE

PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID 19

EB1/JI de Marmelete

Ano Letivo 2020/2021

1. ENQUADRAMENTO

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, designado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se por gotículas respiratórias, pelo contacto direto com secreções infecciosas e por aerossóis em tratamentos terapêuticos que os produzem.

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse, cansaço e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

O período de incubação situa-se entre os 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1-Estrutura operacional de comando:

Os elementos da Direção (Maria de Jesus Duarte, Deonilde Duarte, Paulo Girão e Madalena Teixeira) e o Delegado de Segurança (João Carlos Cristina) são os responsáveis pela coordenação e organização da operacionalização do Plano de Contingência.

2.2 - Estruturas intermédias de operacionalização:

Os docentes e assistentes operacionais garantem a implementação das medidas do Plano de Contingência no apoio aos casos suspeitos de alunos com sintomas de COVID-19.

2.3- Área de isolamento (Sala de Apoio)

A área de isolamento tem como principal objetivo evitar a transmissão da doença no espaço escolar.

A opção escolhida foi a Sala de Apoio localizada na área comum do edifício escolar. A escolha deste espaço justifica-se pelo facto de ser o único local disponível e que não é frequentado diariamente pelas crianças e alunos. É também um espaço de fácil limpeza e desinfeção.

Este espaço encontra-se equipado com os requisitos definidos pela DGS, a saber: cadeira; kit com água e alimentos não perecíveis; contentor de resíduos; solução antisséptica; máscaras cirúrgicas; luvas descartáveis; termómetro; toalhetes de papel.

2.4 - Divulgação de informação

A comunidade escolar é informada das características do novo vírus e suas consequências através dos seguintes meios: afixação de cartazes, esclarecimento de dúvidas pelos titulares de turma/grupo aos alunos, apresentação do Plano de Contingência a docentes e assistentes operacionais (Escola) e divulgação a pais/encarregados de educação e restante comunidade educativa na página do agrupamento.

2.5- Reforço de medidas de higiene

As medidas de higiene e limpeza no espaço escolar são reforçadas durante o período de vigência do Plano de Contingência. Privilegiam-se as seguintes medidas:

- a) limpeza diária dos espaços frequentados pelos alunos;
- b) limpeza regular das maçanetas de porta;
- c) arejamento das salas de aula várias vezes ao dia;
- d) disponibilização de soluções antissépticas nos diferentes espaços da escola;
- e) reforço de toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;

2.6- Procedimentos preventivos dentro da Escola

Aos alunos, docentes e assistentes operacionais são aconselhados os seguintes procedimentos a seguir no espaço escolar:

- a) lavagem frequente das mãos (bem esfregadas, duração de 20 segundos, com reforço antes e depois das refeições e após o uso da casa de banho);
- b) uso de lenços de papel para se assoar (deitar no lixo e lavar as mãos de seguida);
- c) tossir e espirrar para o braço com o cotovelo fletido;
- d) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- e) Não partilhar material escolar ou brinquedos (lápiz, borracha...);
- f) Não partilhar comida e outros bens pessoais (telemóveis, copos ...).

2.7- Procedimentos em caso suspeito

Define-se como caso suspeito quem apresente como critérios de infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória ou cansaço), associados a critérios epidemiológicos.

a) Aluno – contexto em sala de aula:

- 1) O docente/assistente operacional verifica se o aluno se sente cansado ou tem tosse e questiona-o no sentido de averiguar se este se sente com febre ou dificuldade respiratória;
- 2) Em caso afirmativo, a assistente operacional e o aluno deslocam-se para a sala de isolamento, previamente munidos de máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis;

- 3) Na sala de isolamento o aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 4) A Coordenadora de Estabelecimento ou o professor do aluno contacta o encarregado de educação e informa a Direção do Agrupamento.
- 5) O Encarregado de Educação deve deslocar-se à Escola, contactar a Linha SNS 24 (808242424) e aguardar instruções. Em caso de impossibilidade por parte do Encarregado de Educação, a Direção efetuará o contacto telefónico mediante autorização daquele.

b) Aluno – contexto fora da sala de aula:

- 1) O aluno dirige-se ao docente/assistente operacional caso se sinta com os sintomas já designados;
- 2) O docente/assistente operacional desloca-se com o aluno para a sala de isolamento, previamente munidos de máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis;
- 3) Na sala de isolamento o aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 4) A Coordenadora de Estabelecimento ou o professor do aluno contacta o encarregado de educação e informa a Direção do Agrupamento.
- 5) O Encarregado de Educação deve deslocar-se à Escola, contactar a Linha SNS 24 (808242424) e aguardar instruções. Em caso de impossibilidade por parte do Encarregado de Educação, a Direção efetuará o contacto telefónico mediante autorização daquele.

c) Aluno – contexto fora da escola (autocarro):

- 1) Em caso suspeito (sintomas referidos anteriormente), o motorista dá indicações no sentido de o aluno colocar uma máscara cirúrgica;
- 2) A assistente operacional em serviço desloca-se com o aluno para a sala de isolamento, previamente munidos de máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis;
- 3) Na sala de isolamento o aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 4) A Coordenadora de Estabelecimento ou o professor do aluno contacta o encarregado de educação e informa a Direção do Agrupamento.
- 5) O Encarregado de Educação deve deslocar-se à Escola, contactar a Linha SNS 24 (808242424) e aguardar instruções. Em caso de impossibilidade por parte do Encarregado de Educação, a Direção efetuará o contacto telefónico mediante autorização daquele.

d) Docentes/assistentes operacionais:

- 1) Em caso suspeito (sintomas já designados), o docente/assistente operacional coloca a máscara cirúrgica e dirige-se para a sala de isolamento;
- 2) Na sala de isolamento o docente/assistente operacional desinfeta as mãos e mede a temperatura;
- 3) De seguida, reporta a situação à Linha SNS 24 (808242424), segue as orientações recebidas e informa a Direção do Agrupamento.

2.7- Validação dos casos suspeitos

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica.

Caso seja conformado o caso suspeito de COVID 19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS para validação da suspeição.

Desta validação, em caso de o caso suspeito não for validado, este fica encerrado para o COVID-19 e o SNS 24 define os procedimentos habituais à situação clínica do aluno/docente/assistente operacional.

Em caso suspeito validado, a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos.

A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

2.8- Procedimentos perante um caso suspeito validado

O aluno/docente/assistente operacional terá que permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica) até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência onde serão recolhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.

Caso seja confirmado, a área de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Nesta situação, a Escola providenciará a limpeza e desinfeção da área de isolamento e das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).

Os resíduos do caso confirmado terão que ser armazenados em saco de plástico (com espessura de 50 Ou 70 microns) que após ser fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.9- Procedimentos de vigilância de contactos

Considera-se “contacto” próximo quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Considera-se “alto risco de exposição” a pessoa que partilhou com o caso confirmado de COVID-19 os mesmos espaços fechados, materiais, objetos ou equipamentos ou esteve em contacto muito próximo com este.

Define-se “baixo risco de exposição” quem teve contacto esporádico com o caso confirmado do vírus, nomeadamente em situações de movimentação/circulação (ou

quem prestou assistência ao caso confirmado seguindo as medidas de prevenção – uso de máscaras, luvas).

Os contactos próximos do caso confirmado devem ser registados e devem ser objeto de vigilância por parte da Escola em articulação com a Autoridade de Saúde Local.

2.10- Condicionamento das atividades escolares

Qualquer elemento da comunidade escolar (professores, assistentes operacionais, alunos, encarregados de educação) ou outros elementos exteriores à comunidade não devem, de forma alguma, dirigir-se à Escola caso apresente sintomas da doença. Nesta situação, deverá seguir as recomendações emanadas pela DGS. Após cura, só pode apresentar-se na Escola com documento médico comprovativo.

Contactos:

Diretora de Agrupamento: Maria de Jesus Duarte (282912161 / 966027672)

Adjunto da Direção: Paulo Girão (282912161/ 963708040)

Delegado de Segurança: João Carlos Cristina (282912161/ 967398230)

Educadora de Infância – Lurdes Martins Lopes (282 955 469/ 966793134)

Escola Básica/J I de Marmelete: 282 955 469

Escola Básica Manuel do Nascimento: 282 912 161

Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Barlavento - **Delegada de Saúde -Monchique - Drª Ludmila Porojan: 969920193**

Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Barlavento - Coordenadora Drª Filomena Agostinho – 966969337

Administração Regional de Saúde do Algarve (Drª Cristina Guerreiro): 289 889 516

Centro de Saúde de Monchique: 282910100

UCC Mons Cicus – Unidade Móvel: 282910100

Associação dos Bombeiros Voluntários de Monchique: 282912115

Equipa coordenadora do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Monchique:

- Presidente da Câmara Municipal (Rui André - 282910201)
- Vice-Presidente da Câmara Municipal (Arminda Andrez – 282910201)
- Vereador (José Chaparro – 282910203)
- Gabinete de Veterinária e Saúde Pública (Ana Silva – 282910211)
- Setor de Ação Social, Educação e Saúde (Manuela Filipe – 282910214)
- Setor de Ação Social, Educação e Saúde (282910215)

Direção Regional de Educação do Algarve - 289 893 900

ANEXOS:

- CONTACTOS

- FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19;

- COMUNICAÇÃO AOS ENC. DE EDUCAÇÃO;

- ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, ACESSOS, PERCURSOS E HORÁRIOS NO JARDIM DE INFANCIA DE MONCHIQUE (Contenção à COVID-19).

Nota: recomenda-se a todos os membros da comunidade escolar a leitura das orientações, informações, referencial e notas da DGS, a consultar na página DGS através do link <https://www.dgs.pt/>



ANEXO 1 : LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA (Coordenadora)

Dr^a Filomena Agostinho (96699337)

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL (Delegada Saúde Monchique)

Dr^a Ludmila Porojan (969920193)

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

Maria de Jesus Duarte (966027672)

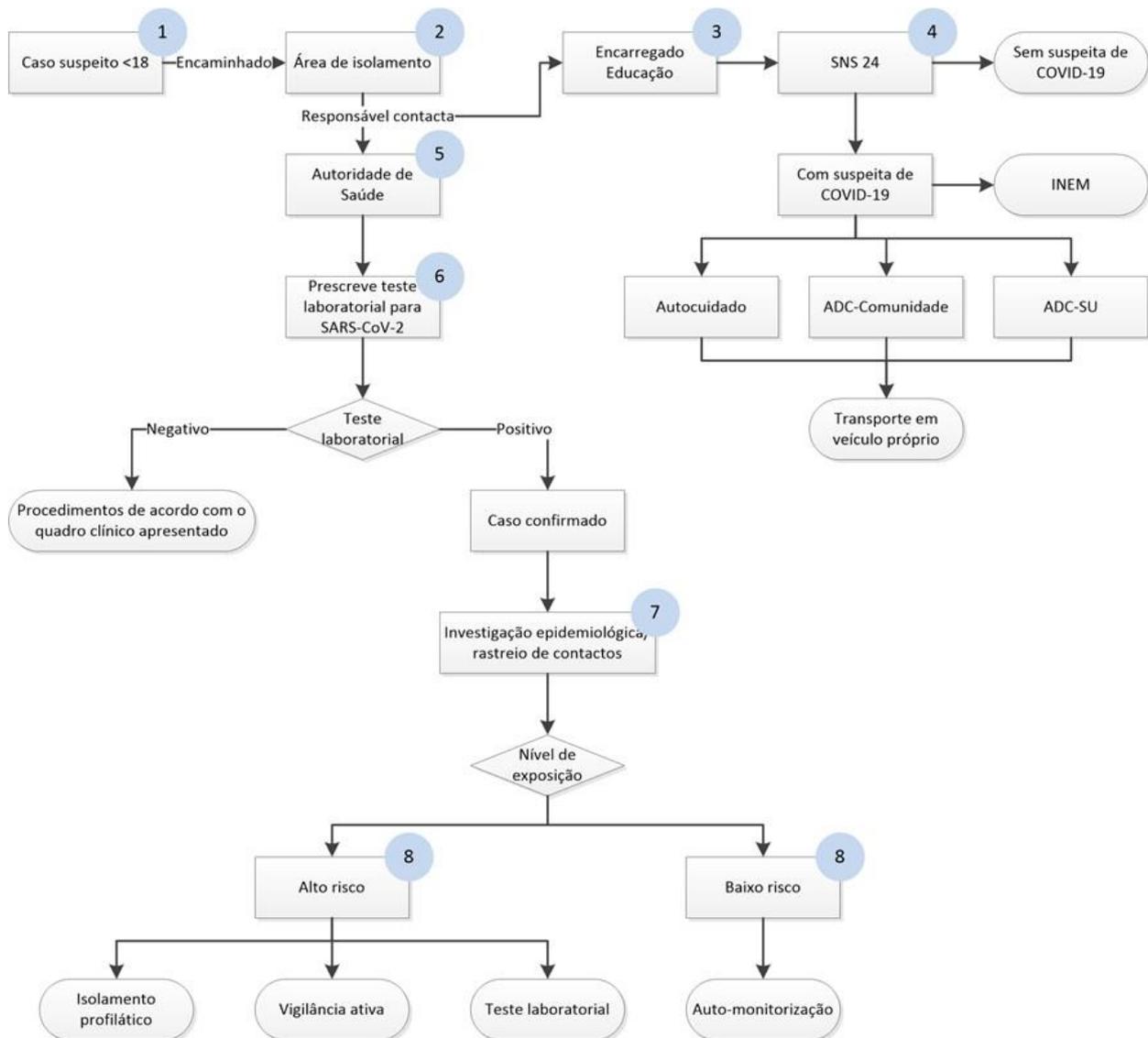
PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Diretora - **M^a de Jesus Duarte (966027672)**

Adjunto da Direção - **Paulo Girão (963708040)**

Delegado de Segurança - **João Cristina (967398230)**

ANEXO 2 : FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19





ANEXO 3: MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 www.covid19.min-saude.pt.

Com os melhores cumprimentos,

[Assinatura do Diretor do Agrupamento Escolar/Escola não Agrupada]